

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os parâmetros técnicos, critérios e procedimentos necessários para a contratação de empresa especializada em confecção de coletes, destinado ao uso exclusivo do PROCON, vinculado a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Local de entrega: Prefeitura de Franco da Rocha – Secretaria de Assuntos Jurídicos – Al. Dr. Antônio Carlos Pacheco e Silva, 300 – Centro, Franco da Rocha.

1.1. Especificação: Confecção de 04 (quatro) coletes com tecido em Sarja leve na cor azul royal, sem gola, sem fechamento, sem manga, com 02 bolsos inferiores um de cada lado, na frente, com logos frente e costas, conforme modelo anexo, sendo 1 de fiscal, 1 de coordenadora e 2 sem nomenclatura, para o uso exclusivo dos servidores do PROCON em diligências fiscalizatórias, conforme modelo em anexo.

Tamanhos:

Colete Fiscal - **G - 73cm de altura e 54cm de Largura;**

Colete Coordenadora - **G - 73cm de altura e 54cm de Largura;**

Coletes sem nomenclatura - **M - 71cm de altura e 51 de Largura.**

Prazo de entrega: 30 dias.

1.2. Referências: Colete Azul Royal em tecido sarja com logos e sem faixa reflexiva.

1.3. Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.03.04 – Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos

04.122.0001.2.120 – Manutenção Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Ficha nº. 130

2. JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade em confeccionar os coletes para o uso exclusivo dos servidores do Procon para a realização de diligências/Fiscalizações externas, com o objetivo de garantir a harmonia e o equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores de produtos e serviços, executando a política de Proteção e Defesa dos Consumidores na cidade de Franco da Rocha.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A contratação do referido serviço será realizada mediante dispensa de licitação, em conformidade com as prerrogativas estabelecidas na Lei 14.133/21, considerando a importância e a necessidade inadiável do serviço de confecção.
- A empresa contratada deverá aderir integralmente às disposições normativas e técnicas pertinentes a execução do serviço.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Ressalta-se que a subcontratação integral do objeto contratual encontra-se vedada, em consonância com a legislação pertinente, visando assegurar a qualidade e segurança dos serviços prestados pela empresa contratada. Qualquer subcontratação parcial deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura, mediante justificativa plausível e análise criteriosa dos impactos sobre a segurança e eficácia dos serviços.